



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA COMPRA DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA: 21/01/2025

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Política para as Mulheres

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(X) Material de Consumo

() Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

() Serviços de Terceiros Pessoa Física

() Material Permanente

() Outros

2. OBJETO COMPLETO:

Registro de preços com base no maior desconto sobre o sistema Traz Valor para eventual aquisição de peças visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota Municipal.

2.1. Qual a necessidade da Administração Pública?

Se faz necessária a contratação de empresa para a aquisições de peças dos veículos da frota municipal, sendo estes de diversas marcas e modelos pertencentes ao Município de Porto Vitória – PR, a partir do maior desconto sobre a tabela Traz Valor.

Com o intuito de manter os serviços de transportes, bem como de manutenção e conservação da frota municipal em perfeitas condições de uso, tendo em vista que a vigência do atual contrato já se encontra expirado há a necessidade de novo procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a manutenção da frota de veículos para os próximos 12 meses.

A manutenção dos veículos da frota municipal preserva o patrimônio público, aumentando a vida útil dos veículos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, diminuindo os riscos de acidentes por mal funcionamento e de panes mais graves por falta de manutenção, garantindo a segurança do motorista e do pessoal que utiliza o transporte, mantendo em pronto uso os veículos para atenderem as necessidades operacionais, também se evita a contratação de veículos e máquinas terceirizadas pois desta forma as mesmas se encontrarão sempre em bom funcionamento.

2.2. Qual o problema a ser resolvido?

Porto Vitoria possui veículos dos mais variados tipos, sendo veículos leves (carros pequenos), utilitários, vans, ambulâncias, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas, sendo estes que necessitam constantemente de peças de reposições para seu ótimo funcionamento, evitando desgastes maiores e prejuízos aos veículos da frota, assim



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

como, evitar acidentes com os veículos, deixando-os em pronto uso para as mais variadas utilizações do transporte público.

Salienta-se também que a licitação de peças se encontra com o contrato expirado. Desta forma necessita de novo processo licitatório para que se tenha a manutenção dos veículos da frota municipal em dia, sendo que com a mesma há a preservação do patrimônio público, aumentando a vida útil dos veículos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, diminuindo os riscos de acidentes por mal funcionamento e de panes mais graves por falta de manutenção, garantindo a segurança do motorista e dos usuários do transporte, mantendo em pronto uso os veículos para atenderem as necessidades dos munícipes.

2.3. Essa necessidade pode ser atendida através de qual solução técnica? Qual?

Através de uma contratação de empresa que forneça peças para veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Porto Vitória, visto que são essenciais para o bom funcionamento da frota municipal.

2.4. Essa necessidade foi prevista para ser contratada no Plano Anual de Contratações?

Sim. Tal solicitação encontra-se inclusa, prevista e formalizada junto ao Plano de Contratações Anual, para o exercício de 2025.

2.5. Essa necessidade está alinhada com o plano de logística sustentável?

Embora a administração ainda não possua o plano de logística sustentável, está alinhada aos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, que devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>).

2.6. Foram observados critérios e práticas de sustentabilidade?

Sim, os materiais como papel, cobre, ferro, vidro e plásticos que são a maioria dos resíduos gerados neste caso, podem ser reciclados observando o princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, constante no artigo 5º da Lei de Licitações, sendo desta forma o atendimento a sustentabilidade.

2.7. Qual o interesse público a ser atendido?

A manutenção dos veículos da frota municipal preserva o patrimônio público, aumentando a vida útil dos veículos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, diminuindo os riscos de acidentes por mal funcionamento e de panes mais graves por falta de manutenção, garantindo a segurança do motorista e do pessoal que utiliza o transporte, mantendo em pronto uso os veículos para atenderem as necessidades operacionais, também se evita a contratação de veículos e máquinas terceirizadas pois desta forma as mesmas se encontrarão sempre em bom funcionamento.

2.8 A necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido, atende ao interesse público?

Sim, visto da necessidade de atendimento a frota municipal, que necessita sempre de peças devido ao desgaste natural de peças, assim como no caso dos reparos e manutenções para o bom atendimento público aos usuários dos veículos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

2.9. Foram analisadas alternativas possíveis à contratação sugerida?

Sim, foram analisadas outras possíveis alternativas, porém há a necessidade da contratação de empresa especializada que forneça peças para os veículos e máquinas em atendimento a Administração de Porto Vitória.

2.10. Foram observados padrões mínimos de qualidade e desempenho?

Sim, visando a agilidade nas manutenções dos veículos, a empresa contratada deverá fornecer as peças em um prazo máximo de 1 (um) dia útil, a partir do encaminhamento da solicitação de fornecimento, justifica-se a necessidade da urgência na manutenção dos veículos, visto que, com os mesmos são realizados diversos serviços em atendimento ao público, sendo a coleta de lixo, transporte de pedras ao interior do Município, transporte de alunos das Escolas Municipais e Estadual, transporte de pacientes sendo este de extrema urgência, entre outros, desta forma necessita-se de agilidade na manutenção dos veículos, não podendo ser gerados atrasos devido a logística de peças.

As peças deverão ser entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, sendo essa localizada na Rua Osvaldo Gomes da Silva – 717, Centro de Porto Vitória – PR, o Município não se responsabiliza e nem ficará responsável por retirar peças em transportadoras.

Em caso de serem entregues peças diferentes das solicitadas, com avarias ou danificadas a empresa contratada deverá realizar a troca em no máximo 1 (um) dia útil, sendo o transporte e demais gastos todos por conta da empresa contratada, sem qualquer custo ou ônus a Administração.

2.11. Foi analisada a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

Sim, deverá ser utilizada como parâmetro o maior desconto sobre a Tabela Traz Valor.

2.12. Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração?

Sim, foram analisadas outras entidades públicas que adotam a mesma abordagem e reforça a necessidade e a pertinência da prestação de serviços, com a solução mais apropriada e legalmente respaldada para atender às demandas da Administração.

2.13. É necessária realização de audiência e/ou consulta pública, para coleta de contribuições?

A realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições não é uma exigência padrão para a aquisição de peças, uma vez que se trata de uma medida específica e de interesse público.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

2.14. Foram analisados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, incluindo soluções inovadoras, de economia circular, ou de fomento a situações relevantes para a Administração Pública?

Sim, o maior desconto sobre a tabela Traz Valor. A análise abrangeu não apenas os custos diretos envolvidos, mas também os potenciais benefícios a longo prazo. Foram consideradas possíveis impactos positivos sobre a eficiência das operações, visando que a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças a partir do desconto sobre a tabela Traz Valor, que geralmente tem experiência e expertise no fornecimento de peças atendendo aos padrões técnicos e de segurança necessários para diferentes tipos de peças. Esses aspectos contribuíram para a escolha da solução mais vantajosa, alinhada aos objetivos da administração pública de Porto Vitória.

2.15. Foram consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração?

Sim, visando a agilidade nas manutenções dos veículos, a empresa contratada deverá fornecer as peças em um prazo máximo de 1 (um) dia útil, a partir do encaminhamento da solicitação de fornecimento, justifica-se a necessidade da urgência na manutenção dos veículos, visto que, com os mesmos são realizados diversos serviços em atendimento ao público, sendo a coleta de lixo, transporte de pedras ao interior do Município, transporte de alunos das Escolas Municipais e Estadual, transporte de pacientes sendo este de extrema urgência, entre outros, desta forma necessita-se de agilidade na manutenção dos veículos, não podendo ser gerados atrasos devido a logística de peças.

As peças deverão ser entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Vitoria, sendo essa localizada na Rua Osvaldo Gomes da Silva – 717, Centro de Porto Vitoria – PR, o Município não se responsabiliza e nem ficará responsável por retirar peças em transportadoras.

Em caso de serem entregues peças diferentes das solicitadas, com avarias ou danificadas a empresa contratada deverá realiza a troca em no máximo 1 (um) dia útil, sendo o transporte e demais gastos todos por conta da empresa contratada, sem qualquer custo ou ônus a Administração.

2.16 A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso foi realizada?

Sim, garantia das peças fornecidas, o fornecedor vencedor do certame deverá apresentar, no ato da entrega das peças solicitadas, garantia das mesmas, sendo essa avaliada pelo gestor do contrato e pela equipe técnica das secretarias requisitantes, a garantia deverá ser conforme CDC (código de Defesa do Consumidor).

2.17 A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações foi realizada?

Sim, necessita de peças para as manutenções dos veículos constantemente, sendo estimado em valores gastos para aquisição de peças para o período de 12 meses indicado por cada secretaria. Essa avaliação revelou uma quantidade considerada apropriada para evitar possíveis escassezes, especialmente em cenários de aumento na demanda. Dessa forma, foi adotada uma abordagem preventiva para assegurar a disponibilidade adequada de peças para os veículos, mesmo diante de potenciais incrementos nas necessidades.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

2.18. Foi verificada economia de escala?

Sim, foi verificada a economia de escala durante o processo de análise e definição da contratação. Ao concentrar-se na aquisição de peças a partir do maior desconto na tabela Traz Valor, a Administração pode se beneficiar da economia de escala ao negociar diretamente com os fornecedores.

2.19. Haverá parcelamento? Quais as justificativas para o parcelamento ou não da solução?

Considerando que, sempre que os itens forem divisíveis, a contratação deverá ser parcelada, desde que não se torne inviável ou frustre a solução pretendida, visando otimizar a competitividade no processo licitatório e evitar a concentração de mercado, esta licitação será feita de forma parcelada.

Parcelar a contratação, possibilita uma maior participação de fornecedores e estimula a concorrência saudável, o que, por sua vez, pode resultar em preços mais competitivos e condições mais favoráveis para a administração pública.

Além disso, a divisão da contratação por itens é viável, uma vez que os produtos ou serviços em questão são divisíveis sem comprometer a qualidade ou eficácia da solução final. Isso permite uma maior flexibilidade na gestão dos contratos e a possibilidade de ajustes conforme as necessidades específicas de cada item.

Portanto, ao optar pelo parcelamento da contratação por itens, estamos não apenas atendendo às diretrizes de ampliação da competição e prevenção da concentração de mercado, mas também garantindo uma maior eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

2.20. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes? Se sim, quais?

Não foram observadas contratações interdependentes àquelas cujas execuções da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações.

2.21. Há demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?

A seleção de uma empresa competente para o fornecimento de peças a partir do maior desconto na tabela Traz Valor representa não apenas uma medida administrativa, mas também um investimento, com a segurança dos motoristas e dos usuários de veículos oficiais, aos quais devem estar em perfeitas condições de utilização, sempre em bom estado de conservação. Por meio dessa licitação, almeja-se alcançar uma série de resultados significativos. Outro objetivo esperado é a otimização dos recursos públicos e a redução de custos. Ao adquirir as peças diretamente dos fornecedores, busca-se obter preços mais competitivos e evitar gastos desnecessários com intermediários. Isso permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, garantindo que cada investimento seja maximizado em benefício da comunidade.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

2.22. Existem providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? Se sim, quais?

A Administração deverá manter capacitações contínuas visando treinar servidores para a fiscalização e gestão contratual, fomentando uma cultura de aprendizado profissional e construindo uma Administração Pública mais eficiente e inovadora.

É necessário um planejamento de compras, considerando a urgência da aquisição, de modo a garantir que os itens necessários sejam adquiridos e entregues dentro do prazo estabelecido. Isso assegurará um tempo de resposta ágil, não vindo a faltar os itens descritos no certame, ocasionando a paralização de serviços públicos pela falta dos itens.

Estabelecer canais de comunicação claros e acessíveis entre a administração pública e a empresa contratada, por meios como telefone, correio eletrônico e outros, facilitando a troca de informações, o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato.

2.23. Há descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?

Impactos Ambientais

Emissões de compostos orgânicos voláteis (COVs).

Emissão de gases de escape dos veículos em manutenção.

Descarte inadequado de solventes e produtos químicos que podem infiltrar no solo e contaminar lençóis freáticos.

Efluentes líquidos resultantes de lavagens de peças e veículos.

Resíduos de caixas de papelão de transporte de peças, plásticos, vidros, demais embalagens e peças usadas sendo essas de metais.

Operações de funilaria e soldagem na fabricação e montagem de peças podem gerar níveis elevados de ruído, afetando a saúde dos trabalhadores e vizinhos.

Medidas Mitigadoras:

Optar por produtos com baixo teor de COVs.

Instalar sistemas de exaustão e ventilação para reduzir a concentração de poluentes no ar.

Implementar sistemas de tratamento para efluentes antes do descarte, garantindo que estejam dentro dos limites permitidos.

Criar um plano de gerenciamento de resíduos que inclua a segregação, reciclagem e descarte correto de peças inservíveis.

Promover treinamentos para os trabalhadores sobre práticas sustentáveis e o manejo correto de produtos químicos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para minimizar a exposição a substâncias tóxicas e ruído.

Realizar manutenções regulares em máquinas e ferramentas para garantir eficiência energética e redução de emissões.

2.24. Quais são os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução?

A empresa contratada deverá ser do ramo do objeto da licitação, possuir planejamento na aquisição e na logística para a entrega das peças seja no prazo determinado pela Administração. A empresa deverá atender a todas as exigências de documentação previstas no edital de licitação.

2.25. Foram observadas as leis ou regulamentações específicas?

Foram observadas a Lei de Licitações 14.133, Decreto 156/2024 e a Instrução Normativa 02/2022, que estabelecem diretrizes e procedimentos para a contratação de bens e serviços pela administração pública, bem como procedimento para pesquisas de preços.

2.26 A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte está descrita?

Sim, o valor estimado total máximo desta contratação é de **R\$ 1.565.000,00** (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil reais), conforme demonstrado na tabela contida no Edital de Licitação.

2.27 A pesquisa de preços que definiu a estimativa do valor da contratação foi elaborada conforme critérios estabelecidos pela IN nº 02/2022?

Sim, a pesquisa de preços que definiu a estimativa do valor da contratação foi elaborada de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 02/2022.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

2.28. Qual o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina e sua justificativa para aquisição/contratação?

Acredita-se que a contratação de empresa para o fornecimento de peças a partir do maior desconto na tabela Traz Valor e justificável frente aos benefícios e necessidades a serem proporcionados aos munícipes de nosso município visto no caso de extrema urgência e necessidade de peças para a manutenção da frota municipal, sendo assim em bom funcionamento e garantindo a segurança dos ocupantes dos veículos e máquinas da frota municipal.

3. Descrições e quantidades:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	Desconto (%)
1	Maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR para a aquisição de peças genuínas ou de linha de montagem para veículos LEVES DE PASSEIO, sendo das mais variadas marcas adquiridas ou que venham a ser adquiridas pela Administração Municipal de Porto Vitória – PR.	R\$ 245.000,00	55,02%
2	Maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR para a aquisição de peças genuínas ou de linha de montagem para veículos UTILITÁRIOS, MÉDIOS, VANS E AMBULÂNCIAS, sendo das mais variadas marcas adquiridas ou que venham a ser adquiridas pela Administração Municipal de Porto Vitória – PR.	R\$ 200.000,00	47,00%
3	Maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR para a aquisição de peças genuínas ou de linha de montagem para veículos ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, sendo das mais variadas marcas adquiridas ou que venham a ser adquiridas pela Administração Municipal de Porto Vitória – PR.	R\$ 520.000,00	46,00%
4	Maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR para a aquisição de peças genuínas ou de linha de montagem para veículos CAMINHÕES, sendo das mais variadas marcas adquiridas ou que venham a ser adquiridas pela Administração Municipal de Porto Vitória – PR.	R\$ 300.000,00	46,00%
5	Maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR para a aquisição de peças genuínas ou de linha de montagem para veículos MAQUINAS PESADAS, sendo das mais variadas marcas adquiridas ou que venham a ser adquiridas pela Administração Municipal de Porto Vitória – PR.	R\$ 300.000,00	55,00%
VALOR ESTIMADO DO CERTAME - R\$ 1.565.000,00			

*Nota

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 40 da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio de abastecimento.

4 PRAZO DE ENTREGA: 1 (um) dia útil

5. LOCAL DE ENTREGA: Rua Osvaldo Gomes da Silva – 717 – centro, Porto Vitória - PR

6. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU EXECUÇÃO DA OBRA: N/C



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

7. PRAZO DE GARANTIA: Conforme CDC

8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: LAERCIO ANTÔNIO SCHNEIDER

9.1 FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Claudineia Geny Dos Anjos Berres, Matrícula: 11134

João Almir Pereira dos Santos, Matrícula: 16037

Giovana Azeredo Zamboni, Matrícula: 15069

Raí Holowka Valório, Matrícula: 15059

Juliane Terezinha Henz Yagnycz, Matrícula: 1044

Silmar Valório, Matrícula: 5407

Carlos Eduardo Pinto, Matrícula: 985

9.2 FISCAIS TÉCNICOS:

Claudineia Geny Dos Anjos Berres, Matrícula: 11134

João Almir Pereira dos Santos, Matrícula: 16037

Giovana Azeredo Zamboni, Matrícula: 15069

Raí Holowka Valório, Matrícula: 15059

Juliane Terezinha Henz Yagnycz, Matrícula: 1044

Silmar Valório, Matrícula: 5407

Carlos Eduardo Pinto, Matrícula: 985

9.3 FISCAIS SETORIAIS:

Raí Holowka Valório, Matrícula: 15059

Débora Baltes, Matrícula: 3009

RECURSO A SER UTILIZADO:

☒ PRÓPRIO

☐ ESTADUAL

☐ FEDERAL

Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038.

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038.

Secretário Interino de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo –
Portaria nº 28/2025

Diego Rodrigo Altenrath, Matrícula 16034
Secretário de Saúde

Andreia Inês Schack, Matrícula 16039.

Secretária de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social

Paulo Roberto Dal'Bo, Matrícula 16035.
Secretário de Educação e Cultura

Andreia Inês Schack, Matrícula 16039.

Secretária Interina de Administração e Planejamento – Portaria nº 42/2025



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

RECEBIDO POR (Nome Legível) _____

DATA: __/__/__

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DATA:

__/__/__

Secretaria Municipal De Administração e Planejamento

Unidade:02

Cód.Red. 26

Proj/Atividade: 2.003

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

Secretaria Municipal De Saúde

Unidade:03

Cód.Red. 44

Proj/Atividade: 2.025

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

Secretaria Municipal De Educação e Cultura

Unidade:04

Cód.Red. 71

Proj/Atividade: 2.005

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos E Desenvolvimento Urbano

Unidade:05

Cód.Red. 106

Proj/Atividade: 2.006

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

Secretaria Municipal De Assistência Social, Habitação e Política para as Mulheres

Unidade:06

Cód.Red. 132

Proj/Atividade: 2.007

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo.

Unidade:07

Cód.Red. 155

Proj/Atividade: 2.008

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do elemento: 000

Proj/Atividade: 2.037

Elemento: 3.3.90.39

Complemento do elemento: 000

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 07

Projeto/Atividade: 2.008

Elemento: 3.3.90.39

Complemento do Elemento: 000

Cód.Red. 147

APROVADO

(☒) SIM (☐) NÃO

OBSERVAÇÕES:

CRISTINE SCALET WENGERKIEWICZ GOMES

Contadora CRC 033953/O-5T-PR

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

SECRETARIA DE FINAÇAS

DATA: ____/____/____

APROVADO	X	SIM		NÃO	NÍVEL DE PRIORIDADE: 1°	2°	3°	4°	5°
----------	---	-----	--	-----	-------------------------	----	----	----	----

DESPACHO PARA:



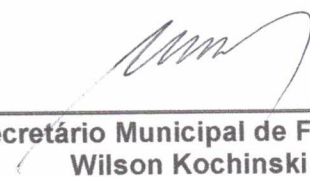
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02



Secretário Municipal de Finanças
Wilson Kochinski
Portaria nº 29/2025

RECEBIDO POR (Nome Legível) _____ DATA: ____/____/____